



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.606

De 11 de Agosto de 2014.

*RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA
NOVA REDENÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CASA NOVA REDENÇÃO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal